



Prefeitura Municipal de Inajá

DECRETO Nº 11/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Inajá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº [numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e Doze Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

11101 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1545200282.020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	360.000,00
--	-----	------------

12003 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DO

1236100232.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO A CARGO DO FUNDEB - 30%

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

14001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0412200102.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	2.000,00
--	-----	----------

Total	R\$	412.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11101 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

0412200032.126 - PROGRAMA AGENTE DA CIDADANIA - SECRETARIA INFRAESTRUTURA

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	160.000,00
--	-----	------------

1545200031.015 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURAE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	200.000,00
--	-----	------------

12003 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DO

1236100232.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO A CARGO DO FUNDEB - 30%

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

14001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0412200102.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	32.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá, em 01 de abril de 2025



MARCELO MACHADO FREIRE
PREFEITO